



# Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 12.841

João Pessoa - Sábado, 15 de Setembro de 2007

Preço: R\$ 2,00



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro  
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB  
Fone: (83) 2107-6000  
Internet: www.pgj.pb.gov.br

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Procuradora-Geral de Justiça:**  
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

**Subprocurador-Geral de Justiça:**  
Proc. Paulo Barbosa de Almeida

**Corregedor-Geral do Ministério Público:**  
Proc. José Roseno Neto

**Secretário-Geral:**  
Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti

**1º C A O P - João Pessoa**  
**Coordenador:**  
Prom. Hamilton de Souza Neves Filho

**2º C A O P - Campina Grande**  
**Coordenador:**  
Prom. José Eulámpio Duarte

## CÂMARAS CÍVEIS

**1ª CÂMARA CÍVEL:**  
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado  
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

**2ª CÂMARA CÍVEL:**  
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias  
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos  
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

**3ª CÂMARA CÍVEL:**  
Proc. Doriel Veloso Gouveia  
Proc. Marcus Vilar Souto Maior  
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

**4ª CÂMARA CÍVEL:**  
Proc. José Raimundo de Lima  
Proc. Risalva da Câmara Torres  
Proc. José Roseno Neto

## CÂMARA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano  
Proc. Josélia Alves de Freitas  
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena  
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Proc. Paulo Barbosa de Almeida  
Proc. Antonio de Pádua Torres  
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo (Presidente)  
Proc. José Roseno Neto  
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen  
Proc. Álvaro Cristino P. Gadelha Campos  
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira  
Proc. José Raimundo de Lima  
Proc. Marcus Vilar Souto Maior  
Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti (Secretário)

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.092/2007** João Pessoa, 20 de agosto de 2007. A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e esgotados os critérios das Portarias de substituição automática. R E S O L V E designar a Excelentíssima Senhora Doutora DÓRIS AYALLA ANACLETO DUARTE, 1ª Promotora de Justiça Substituta da Comarca da Capital, ora exercendo suas funções como Promotora de Justiça Distrital Geisel da Promotoria de Justiça Cumulativa da mesma Comarca, de 3ª entrância, para responder, cumulativamente, como 10ª Promotora da Promotoria de Justiça Cível da mesma Comarca, de igual entrância, até ulterior deliberação, em virtude de vacância da referida Promotoria, retroagindo os efeitos desta Portaria a 01/08/07.  
CUMPRASE PUBLIQUE-SE  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.242/2007** João Pessoa, 11 de setembro de 2007. A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso IX, da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido no processo nº 2.118/07. R E S O L V E exonerar o servidor ANTÔNIO CARLOS IRANLEI TOSCANO MOURA DOMINGOS, matrícula nº 701.186-5, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete de Procurador de Justiça, Código MP-NAGB-608, desta Procuradoria-Geral de Justiça.  
CUMPRASE PUBLIQUE-SE  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.243/2007** João Pessoa, 11 de setembro de 2007. A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 126, II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso L, da Lei Complementar nº 19/94, (Lei Orgânica do Ministério Público), c/c a Lei nº 7.873, de 28.11.2005, e tendo em vista o contido no Processo nº 2.118/07. R E S O L V E nomear VANESSA NEVES SERAFIM, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete de Procurador de Justiça, Código MP-NAGB-608, desta Procuradoria-Geral de Justiça, até ulterior deliberação.  
CUMPRASE PUBLIQUE-SE  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.260/2007** João Pessoa, 12 de setembro de 2007. A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), R E S O L V E constituir Comissão Especial formada pelos servidores ANA CECILIA VIEIRA ARCOVERDE, VÂNIA SOARES BELTRÃO, CRISPIM JOSÉ DE MELO NETO e ÂNGELA DE FATIMA CRUZ JUSTINO, para, avaliação de bens móveis do Ministério Público.  
CUMPRASE PUBLIQUE-SE  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.268/07** João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007. A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso IX, da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), R E S O L V E exonerar o servidor FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JÚNIOR, Técnico de Promotoria, matrícula nº 089.177-1, do cargo, em comissão, de Assessor do Conselho Superior do Ministério Público, Código MP-NACS-107, desta Procuradoria-Geral de Justiça.  
CUMPRASE PUBLIQUE-SE  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1.269/07** João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2007. A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso IX, da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o disposto no art. 126, II, da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 7.873, de 28.11.2005, publicada no D.O. de 29.11.2005, R E S O L V E nomear o servidor ALOYSIO CARNEI-

RO JÚNIOR, Oficial de Promotoria I, matrícula nº 700.032-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor do Conselho Superior do Ministério Público, Código MP-NACS-107, desta Procuradoria-Geral de Justiça, até ulterior deliberação.  
CUMPRASE PUBLIQUE-SE  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

## OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Seccional da Paraíba CASA DO ADVOGADO E DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 91/GP/07

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a decisão do Conselho, Processo N.º 2239/04, em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2007,  
**RESOLVE** constituir uma comissão composta dos advogados **Rogério Magnus Varela** OAB/PB N.º 9359 **Fábio Andrade Medeiros** OAB/PB N.º 10810 e **João Ricardo Coelho** OAB/PB N.º 45123-A, para, sob a presidência do primeiro, desenvolver estudos acerca da inconstitucionalidade da Lei N.º 6891/2000, a qual dispõe sobre o sistema de revistas nos estabelecimentos penais do Estado da Paraíba e a viabilidade do ajuizamento de ADIN, inclusive, com encaminhamento ao Conselho Federal da OAB.  
Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, em 13 de setembro de 2007.  
**JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR**  
Presidente

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N - Centro  
João Pessoa-PB - CEP: 58013-260  
Fone: (83) 3533-6100  
Internet: www.trt13.gov.br  
e-mail: asc@trt13.gov.br

### TRIBUNAL PLENO:

**Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA**  
PRESIDENTE E CORREGEDORA

**EDVALDO DE ANDRADE**  
Juiz VICE-PRESIDENTE

**Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**  
OUVIDOR

**Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO**  
**Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA**  
**Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA**  
**Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO**  
**Juiz PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO**

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 038/2007

João Pessoa, 05 de setembro de 2007

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do art. 22, XVI, do Regimento Interno desta Corte,  
Considerando o ATO TRT GP Nº 153/2005, que instituiu o PROJETO ARREMATAR no âmbito jurisdicional desta 13ª Região;  
Considerando o que disciplina o PROVIMENTO TRT/SCR Nº 002/2007;  
Considerando, ainda, o disposto no art. 5º, do ATO TRT SCR Nº 002/2007;  
Considerando, por fim, o reiterado sucesso que se vem registrando nas versões anteriores do referido projeto; R E S O L V E  
I. FIXAR os dias para realização de hasta pública de bens penhorados nos processos em execução, no âmbito das Varas do Trabalho desta 13ª Região, dentro do PROJETO ARREMATAR, na forma abaixo indicada:  
- PÓLO FÓRUM MAXIMIANO FIGUEIREDO - DIAS 06 e 07.11.2007 - Central de Mandados Judiciais e de Arrematação e Varas do Trabalho de João Pessoa.  
- PÓLO FÓRUM IRENÉO JOFFILY FILHO - DIAS 13 e 14.11.2007 - Central de Mandados Judiciais e de

Arrematação e Varas do Trabalho de Campina Grande.  
II - SUSPENDER o atendimento ao público, nas referidas centrais, nos dias acima especificados.  
III - DESIGNAR a leiloeira oficial credenciada, Simone Benevides de Pinho, para atuar nas hastas públicas indicadas no item I.

IV - Para esta versão do Projeto Arrematar, as demais Varas Trabalhistas da Jurisdição, não contempladas no item I, deverão fixar datas próximas para as suas hastas públicas, a serem realizadas em períodos próximos aos supra referenciados, com a participação ou não de leiloeiro oficial, a critério dos respectivos Juizes Titulares.

V - Aplicam-se à referida regulamentação as disposições contidas no ATO TRT SCR Nº 002/2007 e Recomendação TRT SCR Nº 002/2007, no que couberem. Publique-se.

Cumpra-se.  
**ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA**  
Juíza Presidente

### 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE-PB EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor **HUMBERTO HALISON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA**, Juiz Titular da 3ª. Vara do Trabalho de Campina Grande/PB.

**FAZ SABER**, através do presente EDITAL, que fica notificada a CONSTRUTORA TWM LTDA CNPJ de Nº 03.742.173/001-73, atualmente em local incerto e não sabido, a qual figura como reclamada nos autos do Processo n.º 00450.2007.009.13.00-3, movido por LEANDRO RAIMUNDO DA SILVA contra a referida Construtora, para tomar ciência da Decisão proferida nos autos, conforme transcrição abaixo:

TEOR DA DECISÃO (DISPOSITIVO)  
FRENTE AO EXPOSTO e pelo que mais dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a reclamação trabalhista movida por LEANDRO RAIMUNDO DA SILVA em face da CONSTRUTORA T.W.M. LTDA, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal, o valor correspondente aos títulos de aviso prévio, 13º salário, salários retidos nos termos do pedido, férias + 1/3, FGTS + 40% do período contratual, multa do artigo 477, § 8º, da CLT, horas extras + 50%, observada a jornada declinada na petição inicial, inclusive aos sábados e reflexos, além da indenização compensatória do seguro-desemprego correspondente a quatro parcelas. A reclamada deve proceder à correta anotação do contrato de trabalho na carteira profissional da reclamante. Os cálculos em anexo integram este Dispositivo, inclusive no que tange à correção monetária, juros de mora, contribuições previdenciárias e fiscais e custas processuais, conforme Súmula 368 do TST. O devedor fica intimado através desta sentença para que proceda ao pagamento do valor objeto da condenação no prazo de até 15 dias após o seu trânsito em julgado, sob pena de multa de 10,0%, sobre o valor total da condenação, independentemente de mandado de citação, nos termos do artigo 475-J do CPC.  
Custas, de R\$ 101,87 calculadas sobre R\$ 5.093,81 (crédito autoral); e R\$ 698,68 a título de contribuição previdenciária. Valor que se arbitra à condenação para os fins legais. Parte autora ciente nos termos da Súmula 197 do TST. Notifique-se a reclamada. Notifique-se o INSS, nos termos do artigo 879, § 3º, da CLT.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial, do interessado acima, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado na sede desta 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande, com endereço na Rua Edgard Villarim Meira, S/N, Liberdade.

Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos quatorze dias do mês de setembro de 2007. Eu, Rachel Gaudêncio de Brito Wanderley, Analista Judiciário, digitei, e eu, Francisco de Assis Queiroz, Diretor de Secretaria, assinei de ordem do MM. JUIZ DO TRABALHO (Ordem de Serviço 3ª VT-CG n.º 001/2007).

**FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ**  
Diretor de Secretaria - 3ª VT/CG

### 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE-PB

PROC. 01828.2005.009.13.00-4

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, de COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE CAMPINA GRANDE em RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em favor de SEBASTIÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO.

O DOUTOR **HUMBERTO HALISON B. DE C. E SILVA**, Juiz Titular do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande-PB, FAZ SABER, a quantos o presente vierem ou dele tiverem conhecimento, que fica CITADA A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Diário da Justiça mudou o e-mail: [diariodajustica@auniao.pb.gov.br](mailto:diariodajustica@auniao.pb.gov.br)













